



**LEI N° 7.473, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**  
**PROMULGADA**

*Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. - Avenida Pacovã*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **Avenida Pacovã**, a artéria anteriormente identificada como AVENIDA PROJETADA 3, a qual tem início entre a Área Verde 01 do seu lado direito e a lateral do Lote 20 da Quadra G no seu lado esquerdo, e término entre a lateral do Lote 13 da Quadra P do seu lado direito e a lateral do Lote 15 da Quadra E do seu lado esquerdo, todos integrantes do Conjunto Residencial Ramiro Miguel de Souza (Planta nº 265), localizado no Bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade de Caruaru – PE.

**Art. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 15 de janeiro de 2026.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria do Vereador Bruno Lambreta

